



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **DISPENSA N.º. 03/2023**

JUSTIFICATIVA: **CONSIDERANDO**, que o aluguel do imóvel tem por objetivo o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, se fazendo necessário para que a Administração Pública cumpra satisfatoriamente os anseios perante a comunidade local, uma vez que é dever do Município proporcionar o bem está da comunidade e fazer com que a população sinta conforto em todos os aspectos humanos, sendo que a escolha do referido imóvel foi feita pelas características próprias com o intuito de se adequar as finalidades pertinentes da Administração; **CONSIDERANDO**, que embora se saiba que, em se tratando de contratações da Administração Pública, a regra geral é que a mesma se dê mediante procedimento licitatório, não se pode olvidar que, em hipóteses excepcionais, a legislação admite a dispensa da realização daquele certame, desde que atendidos os requisitos pela mesma imposta; **CONSIDERANDO**, a ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado, assim, as características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha; **CONSIDERANDO**, que o imóvel escolhido é o único que atenda a esse interesse público, torna-se possível a aplicação do inciso X do artigo 24 da LLC, vejamos o trecho do Acórdão n.º. 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator), sem destaque no original:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, DO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Praça Francisco Rolemberg, s/nº, Centro, CEP 49.690.000 - Monte Alegre de Sergipe - SE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 14.676.772/0001-52, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sr^a. **MARILIA SANTANA FERREIRA**, brasileira, maior, Secretária Municipal de Assistência Social, com endereço residencial nesta cidade e do outro lado a Senhora **RAMONIELE MOTA SANTANA**, brasileira, maior, com endereço residencial no Conj. Hab. s/n, Centro – Monte Alegre de Sergipe/SE, que terá como objetivo o desempenho de atividades Municipal da Secretaria de Assistência Social, importando o valor total em R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), durante 08 (oito) meses, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária: UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho - Atividade: 08.244.0006.4008 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica - Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Locação de Imóvel) - Fonte de Recurso: (16690)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

conforme Parecer Jurídico nº. 13/2023. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 13 de abril de 2023.

MARILIA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento dos interessados.
Monte Alegre de Sergipe/SE, 13 de abril de 2023.

JOAO ANTONIO DE MENDONÇA NETO
Presidente da CPL